

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO
DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JAIRO JOSÉ DALLA VALLE, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Anchieta, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1963, portador do CPF N° 465.308.009-72, e RG N° 1.754.093-9 SSP/PR, expedido em 29/06/2015, residente e domiciliado a Rua Itacolomi, N° 932, apartamento 1101, CEP: 85.501-240 Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná; **JEVAN AUGUSTO DALLA VALLE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 30/04/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro N° 04691563560, expedida pelo DETRAN-PR, CPF N° 066.659.039-74, e RG N° 9.038.654-9, SSP/PR, expedido em 22/09/2011, residente e domiciliado a Rua Pedro Soares, N° 340, CEP: 85.504-291 Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná; e **JULIA MARIA DALLA VALLE**, brasileira, maior, empresária, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascida em 30/05/1995, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro N° 05894707031, expedida pelo DETRAN-PR, CPF N° 091.072.679-59, e RG N° 10.039.704-8 SSP/PR, expedida em 26/03/2012, residente e domiciliada à Rua Pedro Soares, N° 340, CEP: 85.504-291 únicos sócios da sociedade empresarial "**DALLA VALLE REAL – COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**", sediada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito na Rua Marginal da BR 158, Km 532, N° 4465, Bairro Bortot, CEP: 85.503-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE N° 412.04949398, na data de 13 de maio de 2011, inscrita no CNPJ sob N° 05.487.048/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios aprovam por unanimidade e sem ressalva o protocolo, a justificativa e o Laudo de Avaliação em anexo realizado pela empresa especializada ACIF CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA referente a Incorporação da **DALLA VALLE LOJA DE UTILIDADES LTDA**, com sede em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, n° 344, Centro, CEP 85.501-030, NIRE 41206260095 de 01/08/2008, inscrita no CNPJ 10.248.277/0001-91, neste ato representada por seu sócio administrador **JEVAN AUGUSTO DALLA VALLE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Pato Branco PR, inscrito no CPF n°066.659.039-74, RG 9.038.654.9 expedido em 22/09/2011, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares, n° 340, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-291, Pato Branco – PR.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO
DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da incorporação, a sociedade incorporada **DALLA VALLE LOJA DE UTILIDADES LTDA** fica extinta, passando a sociedade incorporadora **DALLA VALLE REAL – COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA** a assumir integralmente os bens e direitos representados pelo Ativo, bem como os deveres e obrigações representado pelo Passivo, ambos mensurados pelo Balanço Patrimonial levantado em **30/06/2017**.

Parágrafo único: A incorporadora, neste ato declara estar recebendo da empresa incorporada, um montante de ativos, passivo e patrimônio líquido no valor de **R\$ 1.271.447,48** (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme balanço encerrado em **30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios aprovam por unanimidade e sem ressalva o protocolo, a justificativa e o Laudo de Avaliação em anexo realizado pela empresa especializada ACIF CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA a Incorporação da J.A. DALLA VALLE & CIA LTDA – EPP, sediada em Pato Branco – PR, na Avenida Tupi, nº 2356, Centro, CEP: 85.501-063, Loja 02, NIRE 41207166033 de 08/09/2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.284.432/0001-86, neste ato representada por seu sócio administrador JEVAN AUGUSTO DALLA VALLE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Pato Branco PR, inscrito no CPF nº066.659.039-74, RG 9.038.654.9 expedido em 22/09/2011, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares, nº 340, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-291, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da incorporação, a sociedade incorporada **J.A. DALLA VALLE & CIA LTDA – EPP** fica extinta, passando a sociedade incorporadora **DALLA VALLE REAL – COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA** a assumir integralmente os bens e direitos representados pelo Ativo, bem como os deveres e obrigações representado pelo Passivo, ambos mensurados pelo Balanço Patrimonial levantado em **30/06/2017**.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO
DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

Parágrafo único: A incorporadora, neste ato declara estar recebendo da empresa incorporada, um montante de ativos, passivo e patrimônio líquido no valor de R\$ 1.013.427,16 (um milhão e treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), conforme balanço encerrado em 30/06/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser: Comércio Varejista e Atacadista, e Importação e Exportação de: utensílios domésticos, artigos para presente, alimentos, bebidas, artigos para lojas de variedades, bijuterias, artesanatos, cosméticos, brinquedos, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, equipamentos eletro e eletrônicos, eletrodomésticos, materiais de construção e luminárias, calçados, artigos esportivos, doces, balas, bombons e semelhantes, brinquedos e artigos recreativos e produtos de perfumaria e higiene.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve abrir filial em Pato Branco – PR, na Avenida Tupi nº 2360, Centro, CEP: 85.501-063, Loja 02, com capital social destacado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único: O Objeto Social da filial será Comércio varejista de artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, suvenires, bijuterias e artesanatos, doces, balas, bombons e semelhantes, brinquedos e artigos recreativos, de bebidas, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, de artigos do vestuário e acessórios e calçados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade resolve abrir filial em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, nº 344, Centro, CEP 85.501-045, com capital social destacado no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O Objeto Social da filial será Comércio varejista de bijuterias, joias, cosméticos, artigos do vestuário, utensílios domésticos, artigos para presente,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO
DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

acessórios, do vestuário em geral, brinquedos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, bebidas e equipamentos eletrônicos.

CLÁUSULA OITAVA: Em virtude da incorporação ora efetuada, o Capital Social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 1.365.000 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Após o aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Valor Capital	%
Jairo José Dalla Valle	68.250	68.250,00	5%
Jevan Augusto Dalla Valle	1.228.500	1.228.500,00	90%
Julia Maria Dalla Valle	68.250	68.250,00	5%
Total	1.365.000	1.365.000,00	100%

Parágrafo Único: O saldo de lucros acumulados das Incorporadas será transferido como Reserva de Lucros na Incorporadora.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO
DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

JAIRO JOSÉ DALLA VALLE, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Anchieta, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1963, portador do CPF Nº 465.308.009-72, e RG Nº 1.754.093-9 SSP/PR, expedido em 29/06/2015, residente e domiciliado, Rua Itacolomi, nº 932, apartamento 1101, CEP: 85.501-240 Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná; **JEVAN AUGUSTO DALLA VALLE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 30/04/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro Nº 04691563560, expedida pelo DETRAN-PR, CPF Nº 066.659.039-74, e RG Nº 9.038.654-9, SSP/PR, expedido em 22/09/2011, residente e domiciliado, à Rua Pedro Soares, nº 340, CEP: 85.504-291 Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, e; **JULIA MARIA DALLA VALLE** brasileira, maior, empresária, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascida em 30/05/1995, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro Nº 05894707031, expedida pelo DETRAN-PR, CPF Nº 091.072.679-59, e RG Nº 10.039.704-8 SSP/PR, expedida em 26/03/2012, residente e domiciliada à Rua Pedro Soares, Nº 340, CEP: 85.504-291 Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial "**DALLA VALLE REAL – COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**", sediada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito na Rua Marginal da BR 158, Km 532, Nº 4465, Bairro Bortot, CEP: 85.503-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE Nº 412.04949398, na data de 13 de maio de 2011, inscrita no CNPJ sob Nº 05.487.048/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO
DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "DALLA VALLE REAL – COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA", com sede na Rua Marginal da BR 158, KM 532, N° 4465, Bairro Bortot, CEP: 85.503-300, na cidade de Pato Branco, no estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista e Atacadista, e Importação e Exportação de: utensílios domésticos, artigos para presente, alimentos, bebidas, artigos para lojas de variedades, bijuterias, artesanatos, cosméticos, brinquedos, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, equipamentos eletro e eletrônicos, eletrodomésticos, materiais de construção e luminárias, calçados, artigos esportivos, doces, balas, bombons e semelhantes, brinquedos e artigos recreativos e produtos de perfumaria e higiene.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filial em Pato Branco – PR, na Avenida Tupi nº 2360, Centro, CEP: 85.501-063, Loja 02, com capital social destacado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único: O Objeto Social da filial é Comércio varejista de artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, suvenires, bijuterias e artesanatos, doces, balas, bombons e semelhantes, brinquedos e artigos recreativos, de bebidas, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, de artigos do vestuário e acessórios e calçados.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui filial em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, nº 344, Centro, CEP 85.501-045, com capital social destacado no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O Objeto Social da filial é Comércio varejista de bijuterias, joias, cosméticos, artigos do vestuário, utensílios domésticos, artigos para presente, acessórios, do vestuário em geral, brinquedos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria e equipamentos eletrônicos.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO
DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco reais), divididos em 1.365.000 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

SÓCIOS	Quotas	Valor Capital	%
Jairo José Dalla Valle	68.250	68.250,00	5%
Jevan Augusto Dalla Valle	1.228.500	1.228.500,00	90%
Julia Maria Dalla Valle	68.250	68.250,00	5%
Total	1.365.000	1.365.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. **JEVAN AUGUSTO DALLA VALLE**, e o Sr. **JAIRO JOSÉ DALLA VALLE**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade. Em julzo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO
DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado a administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca exceda a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de janeiro de 2003, e o prazo de duração da sociedade serão de tempo indeterminado.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO
DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 05.487.048/0001-90

NIRE: 412.04949398

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

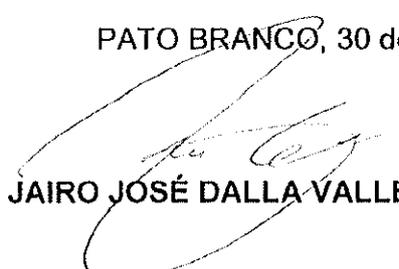
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

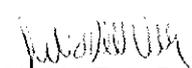
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

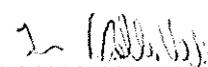
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o fórum de Pato Branco, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

PATO BRANCO, 30 de Junho de 2017.


JAIRO JOSÉ DALLA VALLE


JULIA MARIA DALLA VALLE


JEVAN AUGUSTO DALLA VALLE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2017
SOB NÚMERO: 20175706310
Protocolo: 17/570631-0, DE 28/07/2017

Empresa: 41 2 0494939 8
DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2017
SOB NÚMERO: 41901456997
Protocolo: 17/570631-0, DE 28/07/2017

Empresa: 41 2 0494939 8
DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA
CNPJ: 05.487.048/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:39:10 do dia 09/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2018.

Código de controle da certidão: **ACDD.047D.394F.0AC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017227027-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.487.048/0001-90**
Nome: **DALLA VALLE REAL COM DE UTENS DOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05487048/0001-90
Razão Social: DALLA VALLE REAL COM DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA
Nome Fantasia: DALLA VALLE REAL
Endereço: ROD R MARGINAL BR 158 532 KM / TREVO PATINHOS / PATO BRANCO / PR / 85503-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017

Certificação Número: 2017111301014247004001

Informação obtida em 20/11/2017, às 14:14:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF..: 05.487.048/0001-90
CADASTRO..: 00000002268600
ENDEREÇO..: ROD BR.158 ,004465 - BORTOT
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

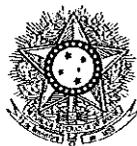
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 24 de Outubro de 2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0032568/2017
Código de autenticidade da certidão: 205088504205088

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.487.048/0001-90

Certidão n°: 140343393/2017

Expedição: 20/11/2017, às 14:15:34

Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
05.487.048/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.